

Lei nº 1123 de 27 de abril de 1976

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de um caminhão basculante, um rôlo compressor, um tanque distribuidor de asfalto e um tanque para aquecimento de asfalto.

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c., Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, empréstimo de até R\$ 2.400.000,00 (duascentos mil cruzeiros) destinado à aquisição dos seguintes equipamentos:

- a) Um caminhão basculante móvel e Pivô;
- b) Um tanque distribuidor de asfalto, com capacidade até 2.500 litros;
- c) Um rôlo compressor, auto propulsado, vibratório, com até 5.000 quilos de impacto e;
- d) Um tanque com capacidade de até 20.000 litros, para aquecimento de asfalto.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Piedade fica expressamente autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

- a) o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price;
- b) juros de 10% (dez por cento) ao ano;
- c) correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo salário mínimo habitacional; e
- d) o pagamento das prestações será efetuado através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já, a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.112/76 de 5 de abril de 1976. Prefeitura Municipal de Piedade em 27 de abril de 1976

Artur Ness
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.